

06.072.256/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO-PB

Praça Sebastiana de Andrade Leite, 9/N - 1º Andar

CEP 58.965-000

DESTERRO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO
"CASA MANOEL DE ALMEIDA"

Resolução nº 03/2014 - Desterro -PB,03 de junho de 2014.

*QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º, DO
REGIMENTO INTERNO RELATIVO A ELEIÇÃO
DO SEGUNDO BIENIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DESTERRO-PB.*

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO - PB, no uso de suas atribuições e competências legais, faz saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo, a presente Resolução:

Art. 1º- Altera os Art. 6º, do Regimento Interno, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

Art. 2º- A Eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Desterro/PB; que trata o artigo 6º do Regimento Interno, acontecerá de forma antecipada, de acordo com a Emenda a Lei Orgânica Municipal,

§ 1º- A eleição acontecerá no segundo ano do primeiro biênio legislativo, onde será em sessão extraordinária, marcada pela presidente da Câmara Municipal de Desterro/PB, sendo comunicado através de ofício a todos os vereadores.

Art. 3º- A presidente da Câmara encaminhará o ofício comunicando o dia e hora, onde todos os vereadores serão comunicados pelo menos oito dias antes da eleição, caso não aconteça a eleição, será marcado sessões semanalmente até que forme a nova mesa diretora.

Art. 4º- A nova Mesa Diretora tomará posse no dia 15 de fevereiro do terceiro ano legislativo.

Art. 5º- O Art 6º do Regimento Interno voltará a vigor na próxima legislatura.

Art. 6º- Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, Desterro, 03 de junho de 2014.

Núbia Rejane Barbosa Nogueira
Presidente

Núbia Rejane Barbosa Nogueira
Vereadora/Presidente